PROJETO DE LEI 144/2015

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A FIRMAR CONVÊNIO COM O SR. SINÉSIO DAMBROSKI E SR. GERSON PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Sr. Sinésio Dambroski e Sr. Gerson Paulo, cuja finalidade é a cooperação a ser desenvolvidas pelas partes, no sentido de proceder com a construção de muro na divisa entre os mesmos e o Parque de Exposições "Ouro Verde".

Parágrafo Único: O município custeará os valores correspondentes ao material a ser utilizado, no valor de até R$ 30.311,89 (trinta mil, trezentos e onze reais e oitenta e nove centavos), sendo que os confrontantes constantes neste artigo contribuirão com a mão de obra para a finalidade desta Lei, vedada a utilização do material para outras finalidades, sob pena de ressarcimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de julho de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei trata da solicitação de autorização a esta Egrégia Casa Legislativa, para que o Município de Canoinhas possa firmar convênio com o Sr. Sinésio Dambroski e Sr. Gerson Paulo, cuja finalidade é a cooperação a ser desenvolvidas pelas partes, no sentido de proceder com a construção de muro na divisa entre os mesmos e o Parque de Exposições "Ouro Verde".

Salienta-se, que o município custeará os valores correspondentes ao material a ser utilizado, no valor de até R$ 30.311,89 (trinta mil, trezentos e onze reais e oitenta e nove centavos), sendo que os confrontantes contribuirão com a mão de obra necessária.

Isto posto, com a construção do muro na divisa, este contribuirá pela preservação e segurança do espaço público, uma vez que nas festividades que serão realizadas, a comunidade canoinhense estará resguardada de sinistros que eventualmente possam ocorrer, além de preservar a privacidade dos confrontantes do Parque de Exposições Ouro Verde.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas/SC, 09 de julho de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito